Decreto Executivo Nº 6.723

Categoria: Atos Oficiais
Data de Publicação: 28 de outubro de 2020

h6 NOVO DECRETO DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONSIDERADOS NÃO ESSENCIAIS /h6 No dia 28 de outubro, o Município de Veranópolis tendo por base os protocolos de cogestão estabelecidos pelo Governo do Estado no modelo de distanciamento controlado, em virtude do aumento de casos de contaminação do novo coronavírus nasúltimas semanas e visando a preservação da saúde e segurança das pessoas, divulga novo decreto nº 6.723, que estabelece: Art. 1º No âmbito do Município de Veranópolis, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços classificados como NÃO ESSENCIAIS, deverão encerrar suas atividades às 23 (vinte e três) horas do dia corrente, permanecendo o estabelecimento fechado até às 6 (seis) horas do dia seguinte. Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços classificados como ESSENCIAIS ficam proibidos de comercializar bebidas alcoólicas após às 23 (vinte e três) horas, permanecendo a proibição até as 6 (seis) horas do dia seguinte. Em anexo decreto nº 6.723 de 27 de outubro de 2020.

Anexos

http://veranopolis.rs.gov.br/uploads/noticia/1887/KHmpQd-9ePK26ZFbG7o5JNu4hAf-H3Qj.pdf